



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248000

CNPJ 17695040/0001-06

LEI Nº 816, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

DENOMINA “CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA VEREADOR ISAEL MANOEL MARQUES” O NOVO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA.

Art. 1º - Fica denominado “CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA VEREADOR ISAEL MANOEL MARQUES” o prédio sede da Câmara Municipal de Morro da Garça, situado na Avenida Prefeito José Antônio de Oliveira, nº 703 – Bairro Pompeia – Morro da Garça/MG.

Art. 2º - A Câmara Municipal, em momento oportuno, providenciará a devida identificação a ser fixada no local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morro da Garça, 09 de Setembro de 2024.


MÁRCIO TÚLIO LEITE ROCHA
Prefeito Municipal

